

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
IPMC

SUMÁRIO

1 Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	2
1.2 OBJETIVO	2
1.3 LEGISLAÇÃO	2
1.4 VIGÊNCIA	2
2. CONTEÚDO	3
2.1. MODELO DE GESTÃO	4
2.1.1. GOVERNANÇA	5
2.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO	9
2.3. CENÁRIO ECONÔMICO	10
2.4. PERFIL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	13
2.4.1. OBJETIVO DE INVESTIMENTOS E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO	17
2.5. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS	24
2.6. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS	25
2.7. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	26
2.8. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	26
2.9. ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS	27
2.10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS	30
2.11. PLANO DE CONTINGÊNCIA	30
2.12. DESENQUADRAMENTOS	33
2.13. APLICAÇÕES VEDADAS PELA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021	33
2.14. EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	33
2.15. CONFLITOS DE INTERESSES	34
2.16. PRINCÍPIOS ÉTICOS	34
2.17. GERENCIAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES	34
3. DISPOSIÇÕES FINAIS	35
.....	35

1. APRESENTAÇÃO

1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos de um RPPS compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de curto, médio e de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios. Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento e tem como pano de fundo o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios.

1.2 OBJETIVO

O objetivo principal desta Política de Investimentos é mitigar a ocorrência de desequilíbrios por meio do estabelecimento de uma composição de ativos que aperfeiçoe a relação entre risco e retorno da carteira, em consonância com os objetivos do plano.

1.3 LEGISLAÇÃO

A atual Política de Investimentos adere estritamente às diretrizes estabelecidas pela legislação em vigor, notadamente à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 ("Resolução 4.963") e à Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 ("Portaria 1.467"). Estas normativas delineiam as diretrizes para as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

1.4 VIGÊNCIA

A validade desta Política de Investimentos abrangerá o ano de 2024 e requer a aprovação prévia do órgão superior competente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo art. 5º da Resolução 4.963. Conforme preconizado no parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução, a revisão da política anual de investimentos durante sua execução é admissível, devidamente justificada, visando à adequação ao mercado ou às alterações na legislação vigente.

2. CONTEÚDO

O artigo 4º da Resolução 4.963, que aborda a Política de Investimentos, apresenta o seguinte teor:

"Art. 4º. Os gestores do regime próprio de previdência social, prévio ao exercício a que se reporta, são incumbidos de estabelecer a política anual de aplicação dos recursos, de modo a abranger, no mínimo:"

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467, a partir do artigo 102, reitera as disposições da Resolução 4.963 e oferece uma ampliação detalhada do conteúdo a ser tratado na Política de Investimentos. A presente Política de Investimentos irá abordar, em seguida, cada um dos tópicos mencionados, levando em consideração as diretrizes estabelecidas por ambas as normativas.

2.1. MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e Pág. 52 unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para a administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS opta por um modelo de gestão própria, o que implica que as decisões são deliberadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem intervenções externas.

2.1.1. GOVERNANÇA

O Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC possui uma ampla e elaborada estrutura de governança corporativa, possibilitando a mitigação de riscos relativos à operacionalização dos investimentos, garantindo a autonomia das decisões colegiadas e afastando ingerências indesejáveis. As decisões relativas à carteira de investimentos são deliberadas no Comitê de Investimentos em consonância com a sua finalidade técnica, estrutural e organizacional, padrões de conduta na gestão do regime próprio de previdência social do município.

Os relatórios de investimentos serão publicados no portal da transparência do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC em seu sítio eletrônico. Conforme disposição legal, as decisões relativas às aplicações e resgates de investimentos serão assinadas conjuntamente pela Diretora-Presidente e pelo Gestor de Recursos responsável por acompanhar a fiel execução das decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do e regime previdenciário em consonância com a Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e sugerir alterações na carteira de investimentos, se necessário;
- Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
- Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições

financeiras;

- Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
- Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao Conselho Deliberativo acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, recomendar as exclusões que julgar procedentes;
- Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretarias de Previdência – SPREV;
- Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao Conselho Deliberativo, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação;
- Outras atividades legais de sua competência.

TABELA COM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Comitê de Investimentos	CPF
MIRELA ZARANZA DE SOUSA	567.691.723-72
FRANCISCA JULIANE BATISTA DO NASCIMENTO	802.408.443-00
GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA	963.160.473-04

CONSELHO DELIBERATIVO

Aprovar a Política de Investimentos com base na Resolução CMN 4.963/2021, vigente a partir de 02/01/2024, demais legislação pertinente, a qual estabelece:

- Os limites operacionais por segmento;
- O modelo de gestão;
- As diretrizes gerais de alocação de recursos.

TABELA COM O CONSELHO DELIBERATIVO

Conselho Deliberativo	CPF
GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA	963.160.473-04
DIEGO CARVALHO PINHEIRO	992.797.203-25
ADRIANO ALISSON RENAUX LOPES	600.053.373-05
MARIA NÚBIA DE ARAÚJO	661.197.903-49
FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA	551.685.317-68
VANIA ANGELO MOREIRA	308.877.203-15
EVALDO EVANGELISTA DA SILVA	477.989.983-49

DIRETORIA EXECUTIVA/GESTOR DE RECURSOS

- Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciários de acordo com os limites aprovados;
- Apreciar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, para adotar medidas de adequação da carteira sempre que for necessário;

- Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonâncias com a Política de Investimentos e Resolução 4.693/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações na Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;
- Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;
- Realizar, em conjunto com o comitê de investimentos, credenciamento de instituições financeiras, nos termos da legislação da Secretaria de Previdência – SPREV.

TABELA COM A GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS

Gestor dos recursos do RPPS	CPF
MIRELA ZARANZA DE SOUSA	567.691.723-72

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A consultoria de investimentos tem a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 1, Parágrafo 4º, da Resolução CMN nº 4.963. De caráter facultativo, cabe ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC decidir com base nos critérios de conveniência e oportunidade pela contratação ou não.

2.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

O art. 2º da Resolução 4.963 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I — Renda fixa
- II — Renda variável
- III — Investimentos no exterior
- IV — Investimentos estruturados
- V — Fundos Imobiliários
- VI — Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

- I - Fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - Fundos de investimento em participações (FIP); e
- III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

As alocações dos recursos devem respeitar a concordância dos ativos investidos com os prazos, valores e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre os ativos e passivos do RPPS.

Nesse sentido, é crucial monitorar, especialmente antes de qualquer investimento que envolva prazos para desinvestimento, incluindo prazos de carência e conversão de cotas de fundos de investimento, os fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e montantes das obrigações do RPPS.

Essas aplicações requerem um atestado elaborado pela Unidade Gestora, destacando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme estipulado no parágrafo primeiro do artigo 115 da Portaria 1.467.

A estratégia de alocação leva em consideração a adequação de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, analisando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários, bem como as perspectivas de oportunidades que visem à maximização da rentabilidade, tudo dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

Para este propósito, será conduzida uma breve análise do cenário econômico atual e projetado.

2.3. CENÁRIO ECONÔMICO

Conjuntura Doméstica

No ano de 2023, o cenário doméstico brasileiro experimentou uma série de dinâmicas impulsionadas por fatores econômicos e pautas governamentais. Inicialmente, em um contexto global otimista, o mercado de ações brasileiro registrou performance positiva alinhada ao desempenho também positivo dos índices americanos. A resiliência econômica dos Estados Unidos, mesmo combinada à postura cautelosa do Federal Reserve (FED) em relação aos juros, estimulou o apetite por risco dos investidores brasileiros, resultando em um período favorável para o mercado de ações e valorização do real.

A recuperação econômica chinesa e a flexibilização da política "covid zero" foram catalizadores para o aumento nas cotações de commodities metálicas, beneficiando o mercado brasileiro. No entanto, desafios surgiram logo após, quando os mercados globais enfrentaram quedas devido à postura mais firme do Federal Reserve frente à demanda robusta nos EUA e ao mercado de trabalho apertado, sobretudo, no primeiro semestre do ano. Além do mais, o cenário de juros contracionista em todo tecido econômico global gerou consequências consideráveis à algumas instituições financeiras ao redor do mundo, como por exemplo o Silicon Valley Bank e First Republic, ambos bancos norte-americanos, que encerraram suas operações e culminaram em inúmeros desafios que, no que lhe concerne, contaminaram as mais diversas econômicas internacionais, dentre elas, a brasileira.

No âmbito fiscal, anúncios de um plano brasileiro para controlar o aumento da dívida pública foi destaque. Apesar da reação positiva do mercado, persistiram incertezas sobre a efetiva implementação das medidas necessárias. O Copom, atento a uma possível desencoragem nas projeções de inflação futura, manteve uma postura parcimoniosa, aguardando definições sobre o arcabouço fiscal e o desenrolar da reforma tributária em tramitação no legislativo. O tema fiscal figurou também como protagonista ao longo do segundo semestre de 2023, adicionado ao déficit primário substancial, verificado em meados de julho, repercutiu sobre os

múltiplos da dívida pública, que permaneceu crítica e impactou as taxas de juros futuras aqui no Brasil. Vale salientar que a ausência de receitas da venda da Eletrobras e dos lucros do BNDES contribuiu para uma queda nas receitas governamentais.

Agora, se referindo ao prisma inflacionário, o aumento nos preços dos combustíveis foi base considerável, que, após uma breve desaceleração, voltou a subir, ultrapassando as expectativas. Além disso, o período foi palco do início processo de corte de juro pelo Copom, como boa parte do mercado já estimava. Contudo, apesar de melhorias na inflação, persistiram preocupações devido aos ajustes imprevisíveis nos preços dos combustíveis e atividade ainda forte.

Ademais, resultados econômicos robustos no Brasil, impulsionados pelo setor agrícola e pela indústria extrativa, refletindo positivamente nas projeções de crescimento do PIB para o primeiro trimestre foram questões observadas pelo mercado. Nesse sentido, o Banco Central seguiu adotando uma abordagem prudente diante da inflação moderada, considerando a necessidade de aprovação de medidas fiscais pelo governo federal. Destaca-se que o primeiro trimestre do ano surpreendeu com o PIB brasileiro figurando como o 4^a maior entre as nações analisadas pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), impulsionado, principalmente, pelo setor agropecuário.

Contexto Internacional

A dinâmica internacional em 2023 foi caracterizada por eventos impactantes nos mercados globais. Em fevereiro, quedas nos índices americanos S&P 500 e Nasdaq, somadas ao aumento nas taxas dos títulos do Tesouro dos EUA, refletiram a resiliência da demanda doméstica e a escassez de mão de obra nos EUA. Isso levou o Federal Reserve a adotar uma postura mais firme, gerando expectativas de taxas de juros mais altas e prolongadas, o que afetou negativamente a bolsa brasileira e o real.

Em maio, o Federal Reserve confirmou a primeira pausa nas altas de juros nos EUA, coincidindo com uma economia americana resiliente e dados robustos de emprego. Na Europa, o Banco Central Europeu discutiu um possível aperto monetário, enquanto a China enfrentou desafios de crescimento econômico, resultando em cortes nas taxas de juros.

Aproximadamente, o segundo semestre de 2023 testemunhou desafios e oportunidades em várias partes do mundo. Nos EUA, a Fitch rebaixou a nota de crédito, gerando mal-estar, já, a inflação persistente levou o Federal Reserve a aumentar as taxas de juros, refletindo preocupações globais e incertezas econômicas. O setor industrial nos EUA apresentou sinais de desaceleração, enquanto o PIB do segundo trimestre superou as expectativas, gerando questionamentos sobre a trajetória econômica futura e a real eficiência da política monetária por lá.

Na China, o crescimento do PIB desacelerou mais do que o esperado, indicando pressões negativas, especialmente no setor de construção civil. Ademais, tensões geopolíticas e eventos climáticos influenciaram os preços globais de alimentos e petróleo. A Europa enfrentou desafios inflacionários, com ajustes na política monetária em várias regiões, e, na Ásia, o Japão flexibilizou as faixas de juros para títulos de 10 anos, também gerando uma fuga de liquidez das econômicas em desenvolvimento.

Em agosto, a economia global continuou a enfrentar desafios, com a inflação permanecendo uma preocupação crítica nos EUA, onde a economia enfrentou diminuição nos investimentos privados. Na Zona do Euro, a inflação desacelerou, mas o cenário agrícola global permaneceu preocupante. O aumento nas taxas de juros nos Estados Unidos impactou os mercados globais, afetando ativos de risco. A China enfrentou desafios no setor de serviços, indicando uma desaceleração econômica.

No terceiro trimestre de 2023, a política monetária restritiva do Federal Reserve que busca controlar a inflação nos Estados Unidos, repercutiu sobre os rendimentos dos títulos do Tesouro, que atingiram níveis significativos, impactando os mercados globais. A Europa viu uma inflação mais alta, e os Estados Unidos observaram um aumento nos retornos dos títulos do Tesouro, afetando ainda mais os mercados internacionais.

2.4. PERFIL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Fundo	CNPJ	Classificação na Resolução	Saldo final (31/10/2023)
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	Art. 7º, III, "a"	R\$ 1.528.854,60
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVEST	03.543.447/0001-03	Art. 7º, I, "b"	R\$ 7.581.737,62
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	Art. 7º, III, "a"	R\$ 7.994.553,31
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS	06.015.368/0001-00	Art. 10º, I	R\$ 1.831.532,96
BNB FI RENDA FIXA PLUS LONGO PRAZO	06.124.241/0001-29	Art. 7º, III, "a"	R\$ 3.316.942,50
BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC DE FI	07.882.792/0001-14	Art. 8º, I	R\$ 4.167.708,99
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	Art. 7º, I, "b"	R\$ 9.892.271,35
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	11.060.913/0001-10	Art. 7º, I, "b"	R\$ 8.342.980,53

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTA	13.077.415/0001-05	Art. 7º, III, "a"	R\$ 5.256.268,92
BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COT	13.077.418/0001-49	Art. 7º, III, "a"	R\$ 6.593.368,40
CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	Art. 7º, III, "a"	R\$ 958.280,02
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	Art. 7º, III, "a"	R\$ 8.117.913,60
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	Art. 7º, I, "b"	R\$ 504.068,12
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC DE FIA - BDR ETF NÍVEL I	38.236.242/0001-51	Art. 9º, III	R\$ 601.113,10
BNB SELEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES	63.375.216/0001-51	Art. 8º, I	R\$ 1.224.969,61

FUNDOS ESTRESSADOS

Fundos Estressados	CNPJ	Classificação na Resolução	Saldo final (31/10/2023)
JT PREV FII DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	23.876.086/0001-16	Art. 11	R\$ 2.662.895,67
CATANIA FUNDO DE INVESTIMENTO Renda Fixa Longo Prazo	17.517.779/0001-10	Art. 7º, III, a	R\$ 1.858.139,33
FP2 FIP MULTIESTRATEGIA	20.886.575/0001-60	Art. 10, II	R\$ 3.604.833,05
FIP AUSTRO MULTISETORIAL	12.231.743/0001-51	Art. 10, II	R\$ 530.631,12

SALDO EM CONTA

Banco	Agência	Conta	Data	Saldo
Banco Bradesco S.A.	295	0032187-7	30/09/2023	R\$ 1.514.382,20
Banco Bradesco S.A.	295	0053111-1	30/09/2023	R\$ 506.612,93
Banco do Brasil S.A.	1041-3	31580-X	31/10/2023	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	1041-3	81580-2	31/10/2023	R\$ -
Banco do Brasil S.A.	1041-3	91580-7	31/10/2023	R\$ -

Banco do Brasil S.A.	1041-3	92580-2	31/10/2023	R\$	-
Banco do Brasil S.A.	1041-3	56261-0	31/07/2023	R\$	-
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	218	619-5	31/10/2023	R\$	3.316.942,49
Caixa Econômica Federal	1089	00000389-9	31/10/2023	R\$	-
Caixa Econômica Federal	1089	00071012-9	31/10/2023	R\$	-
Caixa Econômica Federal	1089	0071013-7	31/10/2023	R\$	-
Caixa Econômica Federal	1089	00000445-3	30/09/2023	R\$	-

A gestão da carteira do IPMC carrega desafios consideráveis relacionados à liquidez, especialmente devido à presença de fundos com restrições nesse aspecto, que representam aproximadamente 9,16% do patrimônio do RPPS. Vale dizer que mesmo entre os fundos considerados mais líquidos, o que possui o prazo mais longo disponibiliza recursos somente em até três dias. Diante dessa situação de falta de liquidez, as alocações estão direcionadas para fundos que são ao mesmo tempo mais conservadores e altamente líquidos.

Além disso, os mencionados fundos, que apresentam essa limitação de liquidez, têm enfrentado dificuldades, como evidenciado por relatórios específicos e pelo acompanhamento das deliberações das Assembleias de Cotistas, fatos relevantes e outras decisões. Isso ressalta as questões relacionadas à gestão dos fundos em face das condições adversas de liquidez e dos impactos observados nessas modalidades de investimento.

2.4.1. OBJETIVO DE INVESTIMENTOS E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

O Plano Previdenciário está em período de capitalização e para que cumpra com suas obrigações futuras deve ser rentabilizado conforme a meta atuarial estabelecida para o período. Para o exercício de 2024 a meta será composta pelo IPCA do período acrescido de uma taxa real de 4,53%. Com isso, possibilita-se a aplicação desses recursos por prazos mais longos, com diversificação dos ativos nas mais variadas classes.

A liquidez da carteira deverá atender ao fluxo de obrigações futuras e o horizonte de investimento deverá ser otimizado para o curto, médio e longo prazos.

A estratégia de alocação de recursos será composta pela estratégia macro, que corresponde à alocação dentre os diversos segmentos de aplicações relacionados em rol taxativo nos artigos 7º ao 12º da Resolução CMN 4.963/2021 e pela a estratégia micro, que especificará, dentro de cada segmento, critérios que nortearão as decisões proferidas em Comitê, tais como: a duration média do fundo, liquidez, política de investimentos, estrutura e tamanho da asset gestora, taxa de administração e/ou taxa de performance cobradas, prazos de carência para resgates, dentre outros. Dessa forma, a carteira de investimentos do Plano Previdenciário poderá conter as seguintes classes de ativos:

Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais, de responsabilidade do Tesouro Nacional, são os ativos que apresentam o menor risco de crédito do mercado financeiro doméstico (denominado de risco soberano). Portanto, investimentos em títulos públicos federais atendem à diretriz de mitigação de riscos. Contudo, as alocações devem, sempre que possível, levar em conta o ALM, isto é, os ativos devem ser equalizados aos passivos do plano, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos e de recebimentos, aos indexadores e à rentabilidade real, e a necessidade de gestão dos recursos de curto prazo, corroborando para a manutenção do equilíbrio atuarial. Para 2023, a instabilidade política, o baixo crescimento econômico interno aliado a fatores externos continuará trazendo volatilidade para os ativos financeiros domésticos. Dessa forma, buscar-se-á proteção à carteira através da aquisição de títulos públicos que serão levados até o vencimento e marcados na curva. A compatibilidade da carteira de títulos públicos mantidos até o vencimento respeitará os resultados apresentados

pelo estudo técnico de ALM e pela Avaliação Atuarial, ambos elaborados anualmente.

Fundos de Investimentos de Renda Fixa

A escolha dos fundos de investimento deverá seguir critérios que estabeleçam qualidade e credibilidade da instituição financeira responsável pelo fundo. O histórico de desempenho deverá ser apropriadamente comparado, com outros fundos que possuam estratégia semelhante. Dever-se-á, ainda, buscar menores custos, como, por exemplo, menores taxas de administração. Dado o cenário macroeconômico, a predileção será por fundos atrelados ao CDI ou duration curta, como aqueles atrelados ao IMA-B 5 e IRF-M 1. Caso o cenário mude e demonstre melhoria na relação risco/retorno, poderão ser revistas as posições em fundos de maior duration, como aqueles atrelados ao IMA-B 5+, IMA-B e IRF-M 1+.

ETF

Um ETF nada mais é do que um fundo de investimentos – ou seja, representa uma espécie de “condomínio” de investidores que aplicam seus recursos em conjunto. Ele possui, no entanto, algumas características específicas que o distingue dos fundos tradicionais. São duas, principalmente:

- 1) Os ETFs sempre são atrelados a um índice de referência, também chamado de subjacente. Significa que o gestor ajusta a composição do ETF de modo que ela seja a mais parecida possível com a do indicador. Imagine um fundo de índice ligado ao Ibovespa. O papel do gestor, nesse caso, será usar os recursos dos investidores para comprar as mesmas ações incluídas na carteira do índice, e na mesma proporção.
- 2) As cotas dos ETFs são negociadas no pregão da bolsa de valores como se fossem ações. Seu desempenho oscila conforme a performance dos papéis contemplados pela sua carteira, e responde à oferta e à demanda pelas cotas no mercado.

Para 2024, a Política de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC permitirá alocação em ETFs de renda fixa e renda variável, sendo as alocações realizadas conforme estudo e análise de oportunidade pelo Comitê de Investimentos.

Fundos de Investimentos de Renda Variável

Para 2024, o Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC buscará a diversificação de estratégias relativas a este segmento, buscando a melhor relação risco x retorno, podendo aumentar ou reduzir exposição a fundos de ações após análise e deliberação do Comitê de Investimentos, mas sempre atendendo aos limites de alocação máximos e mínimos relacionados na tabela de alocações. Espera-se que seja mais um ano volátil para o segmento de ações brasileiras, o que pode ocasionar boas oportunidades de entrada. Ressalte-se que o horizonte de investimentos do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC é de longo prazo, o que favorece alocações estratégicas em ativos de renda variável.

Fundos de Investimentos no Exterior

A partir da alteração normativa introduzida pela Resolução CMN 4.695/2021 os RPPS's passaram a ter mais um segmento possível para alocação de seus recursos: O segmento de Investimentos no Exterior, contemplando três possíveis micros estratégias: Fundos de Investimentos Renda Fixa Dívida Externa; Fundos de Investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto e que possuam o sufixo “Investimento no Exterior” e os Fundos de Ações BDR Nível I. Tais estratégias contribuem para a diversificação da carteira e possibilitam investir em mercados de renda fixa e renda variável das maiores economias do mundo.

Fundos de Investimentos Estruturados

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados investimentos estruturados:

I – Fundos de Investimentos Classificados como Multimercados;

Em 2024, o Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC poderá realizar aplicações nas classes relativas ao inciso I.

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963 (25 de Novembro de 2021)

RENDA FIXA				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I,"a"	0,00%	0,00%	100,00%
Fundos Renda fixa 100% TP	Art. 7º, I,"b"	0,00%	50,00%	100,00%
Fundos Renda fixa 100% ETF	Art. 7º, I,"c"	0,00%	0,00%	100,00%
Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00%	0,00%	0,00%
Renda fixa conforme CVM	Art. 7º, III,"a"	0,00%	30,00%	60,00%
ETF RF CVM	Art. 7º, III,"b"	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras (Lista BACEN)	Art. 7º, IV	0,00%	0,00%	0,00%
FIDC Sênior	Art. 7º, V,"a"	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, V,"b"	0,00%	5,00%	5,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7º, V,"c"	0,00%	0,00%	0,00%
Total			85%	

RENDA VARIÁVEL				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Fundo de Ações CVM	Art. 8º, I	0,00%	5%	10,00%
ETF RV CVM	Art. 8º, II	0,00%	0%	0,00%

Total			5%	
EXTERIOR				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00%	0%	10,00%
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00%	0%	
Fundo de Ações – BDR Nível I	Art. 9º, III	0,00%	5%	
Total			5%	
FUNDOS ESTRUTURADOS				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,00%	5,00%	10,00%
FI em Participações	Art. 10, II	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00%	0,00%	0,00%
Total			5%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
FI Imobiliário	Art. 11	0,00%	0%	0,00%
Total			0%	

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Empréstimos Consignados	Art. 12	0,00%	0%	0,00%
Total			0%	

Perspectivas para 2024

Em meio à conjuntura econômica prevista para 2024, delineamos uma política de investimentos que busca otimizar o desempenho da carteira do IPMC (Instituto de Previdência do Município de Caucaia), considerando variáveis cruciais que poderão moldar o cenário financeiro.

Antevendo um cenário de inflação mais amena em comparação aos anos anteriores, entretanto, com ressalvas quanto ao fenômeno meteorológicos El niño e suas possíveis implicações nas economias, a política de investimentos destaca a importância de monitorar as premissas relacionadas ao contexto local e à conjuntura externa, elementos que podem gerar ruídos sobre os juros futuros em 2024. A vigilância sobre ativos como IMA-B5 e Renda Variável é crucial, considerando possíveis impactos. No entanto, a previsão é de maior clareza em comparação a 2023, com variáveis críticas se consolidando ou perdendo relevância.

Sobre o El Niño, as ocorrências climáticas extremas, como as intensas chuvas que causaram alagamentos nas regiões Sul e Sudeste, juntamente com a seca histórica no Amazonas durante o segundo semestre de 2023, são resultados de uma instabilidade climática que deve persistir no próximo ano. Conforme apontado pelo Cemaden/MCTI (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação), a previsão indica uma intensificação dos efeitos do El Niño a partir de dezembro, prolongando-se até junho de 2024, com a possibilidade de surgimento do fenômeno El Niña em seguida. Esse fenômeno ocorre devido ao aquecimento acima do normal das águas do

Oceano Pacífico próximo à Linha do Equador, afetando a circulação dos ventos e a formação de chuvas em várias partes do mundo.

Um dos impactos mais significativos e evidentes é a ruptura na oferta global de grãos devido a possíveis quebras de safra. Além disso, a intensidade das chuvas pode afetar o setor de mineração, provocando um aumento nos preços do ferro e, como resultado, elevando os custos na construção civil, variáveis importantes para a inflação e sua meta.

Entretanto, é importante notar que as informações sobre as condições climáticas e suas implicações são breves e recentes, o que as torna incapazes de prever com certeza a realidade para o ano de 2024.

No mais, o Brasil deve manter sua posição estratégica, oferecendo um bom custo-benefício e se destacando entre os pares emergentes. Essa característica torna o país atrativo para absorver liquidez financeira global, influenciando positivamente a performance da carteira do IPMC, especialmente em posições com maior risco intrínseco.

Considerando um contexto global conflituoso e polarizado, a neutralidade política do Brasil emerge como um ponto positivo. Essa postura pode gerar valor para o PIB do país, destacando a importância de considerar fatores geopolíticos na tomada de decisões de investimento.

No prisma político, o ano de 2024 trará reformas significativas em pauta, eleições municipais e pressões sobre a receita do governo. O cenário político, com eleições municipais em anos pares, sugere um ambiente mais ameno em termos de legislação, o que pode afetar a carteira do IPMC, sobretudo se tratando de um forte indutor de risco ao mercado e sua precificação ser consolidada na curva de juros futura. Além disso, no segundo semestre, a batalha pela sucessão presidencial no legislativo também deverá gerar ruídos estruturais no mercado.

A política de investimentos alinha-se à eficiência, buscando uma relação de risco/retorno otimizada. A carteira do IPMC espera superar o rendimento do CDI, beneficiando-se das vantagens oferecidas pelas taxas de juros, ainda com um prêmio sobre a meta atuarial. A projeção é que a performance anualizada se mantenha acima de 10% ao longo de 2024, mesmo diante dos cortes de juros previstos na economia brasileira.

A abordagem cuidadosa na seleção de ativos, com ênfase na liquidez, será mantida, especialmente em um possível cenário global desafiador. Entretanto, as perspectivas de resiliência econômica nas principais economias contribuem para previsões encorajadoras. A alocação de recursos em ativos atrelados ao IPCA+ (IMA-B e IMA-B5) e no mercado de ações brasileiro é estratégica, sugerindo posições vantajosas neste contexto de fechamento da curva de juros e absorção de capital estrangeiro.

Em síntese, a política de investimentos para 2024 do IPMC prioriza a adaptabilidade a um ambiente dinâmico e sensível, considerando os elementos mencionados para maximizar os retornos da carteira, mantendo uma abordagem prudente diante das incertezas globais e local.

2.5. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC, a escolha de instituições financeiras que atuam na administração, distribuição e gestão de recursos de terceiros e de corretoras de títulos e valores mobiliários será realizada nos termos da Portaria MTP 1.467/22 e demais normas que versarem sobre o tema.

O parágrafo segundo do artigo 103 estabelece que "os critérios para o credenciamento das instituições devem estar vinculados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."

O parágrafo terceiro especifica os critérios que devem ser examinados e oficialmente certificados pela unidade gestora no momento do credenciamento de uma instituição:

I - Registro ou autorização na forma do & 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - Experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

V - Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A escolha dos ativos será guiada pelo panorama econômico, pela estratégia de alocação delineada anteriormente, bem como pelos objetivos estabelecidos para a gestão dos investimentos. É imperativo que os ativos selecionados estejam vinculados à instituição previamente credenciada junto ao RPPS, conforme exigido pelas normativas e esta Política.

2.6. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

Para o exercício de 2024, o Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC estabeleceu que o retorno esperado para o Plano Previdenciário será o IPCA do período acrescido de uma taxa de juros de 4,53%¹. A escolha pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA justifica-se por ser este o índice que compõe a rentabilidade das NTNBS, uma vez que este papel está presente em grande parte dos fundos de investimentos que o RPPS aporta seus recursos, e por ser o índice oficial de inflação no Brasil, medindo a variação de preços no varejo para famílias com renda mensal de 1 a 40 salários-mínimos, residentes nas principais regiões metropolitanas do país. A faixa salarial do IPCA abrange todas as faixas salariais praticadas pela administração pública municipal de Caucaia.

A escolha da taxa de juros real de 4,53% ao ano justifica-se por meio das premissas atuariais do Instituto e considera as expectativas de entrega do mercado de acordo com as taxas dos títulos públicos, explicadas estas no tópico de cenário macroeconômico do presente documento. Além disso, a taxa é embasada pela Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP Nº 1.837, de 30 de junho de 2022, conforme tabela de pontos da Estrutura a Termo da Taxa de Juros.²

¹ Meta atuarial sujeita a possíveis alterações na próxima avaliação atuarial agendada para o início de 2024.

2.7. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites estabelecidos para investimentos em títulos e valores mobiliários emitidos ou com coobrigação pela mesma pessoa jurídica serão determinados pelos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Nas situações de aquisição de ativos mobiliários, excluindo as cotas de fundos de investimento, deve ser observada a regra que requer que os direitos, títulos e valores mobiliários presentes em suas carteiras, ou seus respectivos emissores, sejam considerados de baixo risco de crédito. Isso deve ser fundamentado em critérios como a classificação efetuada por uma agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Adicionalmente, considerando o limite estipulado no artigo 20 da Resolução 4.963, estabelecemos um limite de 15% para investimentos em títulos e valores mobiliários emitidos ou com coobrigação pela mesma pessoa jurídica, assim como para ativos emitidos por um mesmo conglomerado econômico ou financeiro.

2.8. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos nos quais o Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado, exceto os títulos públicos federais que atendam aos requisitos normativos para “Marcação na Curva”.

O método e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos são de responsabilidade dos administradores dos fundos de investimentos, e no caso dos títulos públicos marcados na curva a responsabilidade pela correta precificação é da empresa responsável pelos serviços de custódia qualificada.

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que as taxas sejam cotadas com várias instituições distintas, no sentido de buscar o melhor ganho financeiro. Após a aquisição, os títulos devem ser custodiados através do CNPJ do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). No dia da compra deve-se escolher o critério contábil que o título será

registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

2.9. ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Conceito de Risco

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências que podem resultar de sua ocorrência. O risco está associado à incerteza com relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança. Nos investimentos, risco é a probabilidade de recebermos como retorno sobre um determinado investimento, algo inesperado.

Mitigação e Controle de Riscos

As ações de otimização do retorno devem ser acompanhadas de medidas para a mitigação dos riscos aos quais a carteira de investimentos está exposta. A Resolução CMN nº 4.963 de novembro de 2021 que regula as aplicações dos recursos dos RPPS, possui como principais diretrizes as condições de segurança dos investimentos. Os percentuais máximos de alocação de recursos dos RPPS, estabelecidos na Resolução, buscam seguir essa diretriz.

Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso a realização dos objetivos. A presente Política trata, principalmente, dos riscos de mercado, crédito e liquidez. A Política de Gerenciamento de Riscos versará sobre as regras a serem cumpridas durante a execução desta Política de Investimentos, estabelecendo, mensurando, controlando e avaliando os riscos atrelados à carteira de investimentos, definindo ainda, o respectivo Plano de Ação no caso de descumprimento de regra ou extrapolação de limites.

Os principais riscos considerados da Política de Gerenciamento de Riscos são:

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como potencial perda em uma carteira de investimentos, decorrente de oscilações em variáveis econômicas e financeiras. Está relacionado a prejuízos potenciais decorrentes de mudanças em fatores como taxas de juros, de câmbio e índices de preços. Uma mudança nas taxas de juros futuros, por exemplo, tem relação direta (e

inversamente proporcional) com os preços dos títulos públicos. Em regra, se a taxa de juros subir, o preço do título público cairá, fazendo com que a carteira do RPPS reduza de valor. Quanto maior for o prazo do título, mais ele será sensível a esta variação. A medida de risco mais usual para o risco de mercado é o Value at Risk (VaR), que estima a perda máxima esperada com base em simulação histórica, para intervalos e níveis de confiança pré-definidos.

Risco de Crédito

O risco de crédito é a probabilidade de a contraparte não honrar os seus compromissos, parcial ou integralmente, diante da data combinada. Para mitigar o risco de crédito do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC somente aplicará em ativos da categoria crédito privado quando seus respectivos emissores forem considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento regular no país. Os investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão limitados a 15% do PL do fundo, exceto quando aqueles emitidos pelo Tesouro Nacional, aos quais não será atribuído limites de concentração por apresentarem risco soberano.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

1. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
2. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

a) - Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

b) - Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira.

Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados: A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores; O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos; Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

Risco Solvência

O risco de solvência deriva das responsabilidades do RPPS para com seus segurados e o seu funcionamento. Esse risco é monitorado por meio de avaliações atuariais e condução de estudos para embasar os limites financeiros na alocação dos recursos. No que diz respeito à

gestão dos investimentos, o RPPS procura manter a carteira alinhada ao seu perfil de investidor, enquanto busca simultaneamente obter retornos que estejam em conformidade com as necessidades atuariais. Isso visa assegurar a solvência do RPPS ao longo da vida do regime.

Risco Legal

O risco legal engloba todas as ameaças as quais o Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC está vulnerável, em decorrência do mal cumprimento da legislação vigente. Interpretação errônea de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes do risco legal.

Considerando a gravidade dessas falhas, assim como a extensão das perdas, o gerenciamento desse risco se torna essencial para que a autarquia e/ou investimento seja bem-sucedida.

2.10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado pela meta de rentabilidade estabelecida para o ano, conforme informado no item 2.6.

A verificação desse retorno é realizada mensalmente por meio da consolidação da carteira de investimentos, conduzida por um sistema dedicado para esse propósito, e através do relatório mencionado no item 2.6.

A avaliação da carteira é conduzida pelo Comitê de Investimentos, com o objetivo de otimizar a relação risco/retorno.

Além do desempenho, mensurado pela rentabilidade, são monitorados outros aspectos, como o patrimônio líquido, disponibilidade, liquidez, aderência ao benchmark, VaR (Valor em Risco), volatilidade, índice de Sharpe e adequação ao cenário econômico dos ativos em carteira.

2.11. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Consoante o Art. 4º, da VII da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será

aplicado em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, o Comitê de Investimentos elaborará o Plano de Contingência, conforme diretrizes estabelecidas abaixo, dando ciência ao Gestor de Recursos. A execução do plano será deliberada pelo Comitê de Investimentos, no prazo máximo de 30 dias, contados do início do exercício seguinte àquele que deu causa ao Plano.

Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos.

Assim, uma vez identificado riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos fica disponível no próprio site da CVM para análise do Comitê de Investimentos. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, o Comitê de Investimentos solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, o Comitê deliberará a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez necessária à carteira de investimentos será analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a

composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos decidirá por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

Plano de Contingência para Risco Operacional

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Comitê de Investimentos e ao Gestor de Recursos quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá Parecer endereçado ao Gestor de Recursos, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

Plano de Contingência para Risco Sistemático

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

Plano de Contingência para Risco de Solvência

Para garantir a solvência do Instituto de Previdência, adotaremos um plano inspirado na gestão de liquidez. Avaliações regulares identificarão riscos, como mudanças econômicas e variações nas taxas de juros. Em resposta, a equipe responsável tomará medidas proativas, ajustando estratégias e otimizando a alocação de ativos conforme necessário.

O monitoramento constante, a comunicação transparente e as revisões anuais visam manter a eficácia do plano. Em situações críticas, se houver identificação de risco de não cumprimento, o Comitê de Investimentos decidirá sobre realocações que restitua à carteira os níveis de solvência desejados.

Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC.

2.12. DESENQUADRAMENTOS

Assim que o desenquadramento referente ao limite de valor aplicado permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 for constatado, o Comitê de Investimentos deverá levar o caso ao Gestor de Recursos, para que seja discutido de quais fundos serão feitas as realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC.

2.13. APLICAÇÕES VEDADAS PELA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

Assim que constatado a aplicação em ativos vedados pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o Comitê de Investimentos deverá propor ao Gestor de Recursos a imediata realocação do valor.

2.14. EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

- O acompanhamento da execução desta Política será realizado através dos Relatórios Mensais de Investimentos aprovados pelo Comitê de Investimentos em consonância com o Gestor de Recursos.
- O Relatório Mensal de Investimentos conterá:
- Evolução patrimonial em valores e em percentual;
- Cálculo da rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS, após as movimentações mensais;
- Concentração de investimentos por segmento e subsegmento da Resolução CMN 4.963/2021 e relativamente às instituições financeiras;
- Composição da carteira dos fundos de investimentos que o RPPS possui recursos

aplicados;

- Análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa e renda variável;
- Comparativos de benchmarks em relação à meta atuarial;

2.15. CONFLITOS DE INTERESSES

É de fundamental importância para o Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC a condução de suas atividades dentro dos mais elevados padrões éticos. Esta Norma estabelece o gerenciamento e a mitigação de potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos segurados, contribuindo para a independência da atividade de administração da Carteira de Investimentos.

As normas expostas neste item são aplicáveis a todos que de qualquer forma, direta ou indireta, participe ou corrobore com uma decisão relativa à gestão dos investimentos.

2.16. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Esta Norma baseia-se nos seguintes princípios:
- Os responsáveis pela condução, fiscalização e execução da carteira de investimentos devem desempenhar suas atividades dentro de elevados padrões éticos, com imparcialidade.
- Dar tratamento transparente e equitativo para todos os interessados sem exceção.
- Proteger os interesses dos segurados.
- Prestar serviços com diligência e atenção.
- O servidor deve informar os possíveis conflitos de interesse no exercício de suas atividades.

2.17. GERENCIAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES

- Os eventuais conflitos de interesses apresentados formalmente quando da participação do envolvido em processo de tomada de decisão relativo aos investimentos serão tratados, sempre anteriormente à decisão de investimento, da seguinte forma:
- Apresentação do conflito e de suas causas ao Comitê de Investimentos;
- Após a análise do Parecer, os demais membros do Comitê de Investimentos deliberarão sobre o impedimento do membro conflitado;
- Todas as decisões serão registradas em ata.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A confirmação da elaboração desta Política de Investimentos, como prescrito pelo artigo 101 da Portaria 1.467, é realizada por meio do envio, através do Cadprev, do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) à Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS). A aprovação por parte do Conselho será registrada mediante ata de reunião, cuja pauta aborda explicitamente esse tema e integra este documento da Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, “Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS) / preferencialmente de forma digital”.

Caucaia/CE, 15 de dezembro de 2023

Mirela Zaranza De Sousa

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia

Francisco José Caminha Almeida

Presidente do Conselho de Previdência do Município de Caucaia



 **Andaluz**
Consultoria de Inverimentos
